



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 118/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

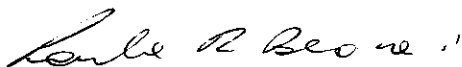
ao PROJETO DE LEI Nº 14/2.010, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS QUE TENHAM ESPETÁCULOS COM APRESENTAÇÃO DE ANIMAIS DE QUALQUER RAÇA OU ESPECIE”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 14/2.010, de autoria do Nobre Vereador Aladim José Martins, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS QUE TENHAM ESPETÁCULOS COM APRESENTAÇÃO DE ANIMAIS DE QUALQUER RAÇA OU ESPECIE”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de maio de 2.010.

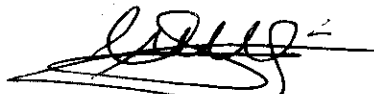
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:



PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.



CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.



ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.